

## **REGULAMENTO**

### **DESCONTO ENEM**

#### **I – OBJETO**

1- O presente Regulamento versa sobre as condições gerais para a Campanha **DESCONTO ENEM**, a ser realizada no dia 24 de janeiro a 24 de fevereiro de 2024, destinada aos alunos ingressantes (calouros) para todos os cursos oferecidos, na modalidade presencial para a ALFAUNIPAC DE ARAÇUAÍ, GUANHÃES E CAPELINHA.

2- A Campanha consiste na concessão de bolsas de estudos para alunos ingressantes (calouros) que tenham realizado a prova do ENEM entre os anos de 2020 a 2023, inscritos e aprovados no Processo Seletivo da IES participante, utilizando a nota ENEM de uma das edições válidas:

<b>Média Enem</b>	<b>Valor Bolsa</b>	<b>Qtde Bolsas</b>
De 450 a 550	10%	50
De 551 a 650	20%	30
De 651 a 850	25%	10
Acima de 850	30%	5

#### **II – REGRAS DE CONCESSÃO**

1- O aluno que receber o benefício terá o desconto por 01 semestre, sendo a sua utilização apenas nas mensalidades. **(NÃO SERÁ VÁLIDO EM REMATRÍCULA)**

2- O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de cancelamento ou trancamento de matrícula.

3- O desconto é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro em espécie, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4- A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

5- Fica reservado à Direção da ALFAUNIPAC DE ARAÇUAÍ, GUANHÃES E CAPELINHA, o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6- Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será feita pela Direção da Instituição de Ensino, de cuja decisão não cabe recurso.

7- Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

8- Não poderão participar da presente Campanha para obtenção das bolsas:

- a) Alunos já matriculados em 2024/1 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na ALFAUNIPAC DE ARAÇUAÍ, GUANHÃES E CAPELINHA participantes do Concurso Mérito Enem, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Alunos já matriculados em 2023/1, que efetuaram ou solicitaram o cancelamento, trancamento da matrícula ou em situação de abandono na ALFAUNIPAC DE ARAÇUAÍ, GUANHÃES E CAPELINHA participantes do Concurso Mérito Enem, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- c) Candidatos veteranos em processo de curso ou transferência interna;
- d) Candidato que ainda não concluíram o ensino médio e não poderão ingressar de imediato no ensino superior.

### **III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - A Instituição de Ensino se responsabiliza em divulgar a presente promoção no site institucional e demais meios de comunicação para facilitar a adesão dos beneficiários.

2- O candidato participante da Campanha autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a participação na mesma, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

- 1- Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se permita a participação no vestibular;
- 2- Dados relacionados ao endereço do candidato tendo em vista a necessidade da Instituição de Ensino identificar o local do candidato, envio de documentos/notificações, caso necessário.

3- Os dados coletados com base no legítimo interesse do candidato fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula anterior não são exaustivas.

4- A Instituição de Ensino informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste regulamento.

5- O candidato autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos neste regulamento, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Instituição de Ensino bem como do candidato.

6- O candidato possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

7- A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Instituição de Ensino, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o candidato deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de

determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços educacionais.

8- O candidato autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da Instituição de Ensino, a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente Regulamento, contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

9- Em eventual vazamento indevido de dados a Instituição de Ensino se compromete a comunicar o candidato sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

10- A Instituição de Ensino informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.

11- A Instituição de Ensino informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

12- Ao final do simulado, os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 7 “Das Disposições Finais”. Passado o termo de guarda pertinente a Instituição de Ensino se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

13- Com a participação nesta Campanha, os ganhadores concordam em ceder durante 12 meses, a ALFAUNIPAC, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a esta Campanha.

14- O presente regulamento entra em vigor no dia 24 de janeiro de 2024 e caduca em 24 de fevereiro de 2024.

Almenara – MG, 24 de janeiro de 2024.

**ALFAUNIPAC DE ARAÇUAÍ, GUANHÃES E CAPELINHA**